



PROVISO

 Unanimidade  
 Maioria Simples  
 Maioria Absoluta

Em: 10 / 09 / 2025

VOTAÇÃO

 Única  
 Votação

Presidente

Secretário

 Única  
 Votação

Presidente

Secretário

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

**PROJETO DE LEI nº 016/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTES.**

| DOTAÇÃO                                  | FICHA            | DESCRIÇÃO OBJETO                                 | VALOR        |
|--|------------------|--|--------------|
| 15.451.0717 – 1.178<br>Obras – 1710.3110 | Crédito Especial | Emenda Parlamentar – CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE | 1.000.000,00 |

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – EMENDA PARLAMENTAR, cujo valor será adicionado a despesa orçamentária do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de **Emenda Parlamentar**, formalizado junto ao Governo do Estado do Tocantins – **Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL**.

|  |              |
|--|--------------|
| Fonte de Recursos OGE – Emenda Parlamentar.....R\$ | 1.000.000,00 |
|--|--------------|

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura da Emenda, até o prazo final de vigência da execução do projeto da Emenda Parlamentar Individual – **Transferências EMENDA PARLAMENTAR - Dep. IVORY DE LIRA**.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 01 dias do mês de setembro de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
 CPF: 302.014.121-35  
 Prefeita Municipal

**MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**  
 Prefeita Municipal

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) / [gabinete.prefeitura20@gmail.com](mailto:gabinete.prefeitura20@gmail.com)





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

ANEXO – Emenda Parlamentar nº 010411.00358/2025.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 010411.00358/2025

A Sua Senhoria o Senhor  
**SERGISLEI SILVA DE MOURA**  
Secretaria do Planejamento e Orçamento  
**Nesta**

Assunto: Emenda Parlamentar

Senhor Secretário,

Solicito de Vossa Senhoria providência no sentido de autorizar a liberação de recursos no valor de **R\$ R\$1.000.000,00** (um milhão reais), referente à Emenda a Lei Orçamentária Anual para exercício de 2025, visando atender a programação detalhada conforme planilha abaixo.

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>Unidade Executora</b>    | 02.411.726/0001-42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL                              |
| <b>Ação Orçamentária</b>    | 6049 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS |
| <b>Natureza de Despesa</b>  | 4.4.40.42 - AUXÍLIOS  |
| <b>Objeto da Ação</b>       | CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ - TO                    |
| <b>Valor</b>                | R\$1.000.000,00   |

Atenciosamente,

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2025

**IVORY DE LIRA**  
Deputado(a) Estadual

*Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá - TO.*

*Fone/Fax: (63) 3439-1875 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) | [gabinete.prefeitura20@gmail.com](mailto:gabinete.prefeitura20@gmail.com)*



Prefeitura  
**ITACAJÁ**